

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 193/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Lectícia Alana Lopes Gomes, Filha Maior, herdeira hábil de Belmiro Domingos Gomes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 23 de janeiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 374.484\$00 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro escudos), a favor de Lectícia Alana Lopes Gomes, Filha Maior, herdeira hábil de Belmiro Domingos Gomes, falecido no dia 24 de novembro de 2025.

A pensão, auferida pela Lectícia Alana Lopes Gomes, na qualidade de Filha Maior, é distribuída da seguinte forma:

Filha Maior:

Lectícia Alana Lopes Gomes.....374.484\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 24 de novembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, Divisão 04, código número, 02.07.01.01.01 de Pensão de aposentação do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de fevereiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de fevereiro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.